



**GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO**  
**GABINETE DO PREFEITO**



LEI Nº 600/2018

de 17 de abril de 2018.

**" DISPÕE SOBRE: Concede o título de cidadão Palhanense ao Senhor Elmano de Freitas da Costa."**

**IVANILDO NUNES DA SILVA**, Prefeito do Município de Palhano, Ceará, no uso de atribuições que lhe conferem a Constituição Federal em seu art. 30, e o art. 72, IV da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica Concedido o Título de cidadão Palhanense ao Senhor **Elmano de Freitas da Costa**.

**Art.2º** - O Título, representado por Diploma especialmente confeccionado, será entregue ao agraciado em Sessão Especial da Câmara Municipal, a se realizar em local e data definidas pela Mesa Diretora da Câmara, atendendo as conveniências do agraciado.

**Art.3º** - As despesas efetuadas para realçar a efeméride ocorrerão a expensas do erário público em dotação específica e adequada.

**Art.4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, AOS 17 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2018.

*Ivanildo Nunes da Silva*  
IVANILDO NUNES DA SILVA

Prefeito Municipal

**IVANILDO NUNES DA SILVA**, Prefeito do Município de Palhano, Ceará, no uso de atribuições que lhe conferem a Constituição Federal em seu art. 30, e o art. 72, IV da Lei Orgânica do Município. Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica Concedido o Título de cidadão Palhanense ao Exmo. Senhor **Camilo Sobreira de Santana**.

**Art.2º** - O Título, representado por Diploma especialmente confeccionado, será entregue ao agraciado em Sessão Especial da Câmara Municipal, a se realizar em local e data definidas pela Mesa Diretora da Câmara, atendendo as conveniências do agraciado.

**Art.3º** - As despesas efetuadas para realçar a efeméride ocorrerão a expensas do erário público em dotação específica e adequada.

**Art.4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, AOS 17 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2018.

**IVANILDO NUNES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Iolanda Celestina da Silva Moura  
Código Identificador:6AEDC303

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO  
INSTITUCIONAL  
LEI Nº 600/2018 DE 17 DE ABRIL DE 2018.**

" DISPÕE SOBRE: Concede o título de cidadão Palhanense ao Senhor Elmano de Freitas da Costa."

**IVANILDO NUNES DA SILVA**, Prefeito do Município de Palhano, Ceará, no uso de atribuições que lhe conferem a Constituição Federal em seu art. 30, e o art. 72, IV da Lei Orgânica do Município. Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica Concedido o Título de cidadão Palhanense ao Senhor **Elmano de Freitas da Costa**.

**Art.2º** - O Título, representado por Diploma especialmente confeccionado, será entregue ao agraciado em Sessão Especial da Câmara Municipal, a se realizar em local e data definidas pela Mesa Diretora da Câmara, atendendo as conveniências do agraciado.

**Art.3º** - As despesas efetuadas para realçar a efeméride ocorrerão a expensas do erário público em dotação específica e adequada.

**Art.4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, AOS 17 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2018.

**IVANILDO NUNES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Iolanda Celestina da Silva Moura  
Código Identificador:F073D44C

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO  
INSTITUCIONAL  
LEI Nº 601/2018 DE 17 DE ABRIL DE 2018.**

" DISPÕE SOBRE: Concede o Título de Cidadão Palhanense ao senhor Francisco Reginaldo Ferreira Pinheiro."

**IVANILDO NUNES DA SILVA**, Prefeito do Município de Palhano, Ceará, no uso de atribuições que lhe conferem a Constituição Federal em seu art. 30, e o art. 72, IV da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica Concedido o Título de cidadão Palhanense ao senhor **Francisco Reginaldo Ferreira Pinheiro**.

**Art.2º** - O Título, representado por Diploma especialmente confeccionado, será entregue ao agraciado em Sessão Especial da Câmara Municipal, a se realizar em local e data definidas pela Mesa Diretora da Câmara, atendendo as conveniências do agraciado.

**Art.3º** - As despesas efetuadas para realçar a efeméride ocorrerão a expensas do erário público em dotação específica e adequada.

**Art.4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, AOS 17 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2018.

**IVANILDO NUNES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Iolanda Celestina da Silva Moura  
Código Identificador:53114C1D

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO  
INSTITUCIONAL  
LEI Nº 602/2018 DE 17 DE ABRIL DE 2018.**

" DISPÕE SOBRE: Concede o título de cidadão Palhanense ao Exmo. Senhor Sérgio de Araújo Lima Aguiar."

**IVANILDO NUNES DA SILVA**, Prefeito do Município de Palhano, Ceará, no uso de atribuições que lhe conferem a Constituição Federal em seu art. 30, e o art. 72, IV da Lei Orgânica do Município. Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica Concedido o Título de cidadão Palhanense ao Exmo. Senhor **Sérgio de Araújo Lima Aguiar**.

**Art.2º** - O Título, representado por Diploma especialmente confeccionado, será entregue ao agraciado em Sessão Especial da Câmara Municipal, a se realizar em local e data definidas pela Mesa Diretora da Câmara, atendendo as conveniências do agraciado.

**Art.3º** - As despesas efetuadas para realçar a efeméride ocorrerão a expensas do erário público em dotação específica e adequada.

**Art.4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, AOS 17 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2018.

**IVANILDO NUNES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Iolanda Celestina da Silva Moura  
Código Identificador:B139995A

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO  
INSTITUCIONAL  
LEI Nº 603/2018 DE 17 DE ABRIL DE 2018.**

" DISPÕE SOBRE: Concede o título de cidadão Palhanense ao Senhor Francisco Charles Dantas Albuquerque."

**IVANILDO NUNES DA SILVA**, Prefeito do Município de Palhano, Ceará, no uso de atribuições que lhe conferem a Constituição Federal em seu art. 30, e o art. 72, IV da Lei Orgânica do Município. Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: